



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

PLANO DE TRABALHO 18/2019		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA Nº 14/2017 e TCCA Nº 15/2017		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 14/2017 TITULAR DO LICENCIAMENTO: STEELCONS ENERGY SOL DO FUTURO III CNPJ: EMPREENDIMENTO: Implantação da Usina Solar Fotovoltaica – Steelcons Energy Sol do Futuro III S/A, na localidade de Lagoa de Cima, no município de Aquiraz, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 08/2017 (251ª Reunião Ordinária do COEMA).		
TCCA 15/2017 TITULAR DO LICENCIAMENTO: STEELCONS ENERGY SOL DO FUTURO I CNPJ: EMPREENDIMENTO: Implantação da Usina Solar Fotovoltaica – Steelcons Energy Sol do Futuro I S/A, na localidade de Lagoa de Cima, no município de Aquiraz, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 08/2017 (251ª Reunião Ordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando Ortiz Dos Santos Tiziano		CPF: 222.338.868-01
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 30290675 – SSP/SP	CARGO/FUNÇÃO: Representante	PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. José de Souza Campos, nº 1815, sala 1007, Edifício Executive Center, Cambui, cidade de Campinas/ SP.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE.		
2. OBJETO		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para realização de serviços gráficos e serigráficos para as Unidades de Conservação Estaduais, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental: TCCA N° 14/2017 no valor de R\$ 401.589,32 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) e TCCA N° 15/2017 R\$ 304.275,28 (trezentos e quatro mil, duzentos e sétenta e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 705.864,60** (Setecentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), na modalidade de compensação financeira.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Contratação de empresa para realização de serviços gráficos e serigráficos

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
JUNHO/2019

Término
AGOSTO/2019

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a Contratação de empresa para realização de serviços gráficos e serigráficos para as Unidades de Conservação Estaduais, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei n° 9.982/2000, da Lei n° 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3° e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

É através da Educação Ambiental que o indivíduo se percebe como ser ativo no processo de mudança na sua comunidade, no seu município e no planeta. Abre os caminhos da percepção de que cada atitude individual influencia para o bem ou para o mal. E mais que uma educação ambiental crítica, é necessária uma educação ambiental inclusiva, instigadora e positiva, que motive os indivíduos a se apropriarem de seu patrimônio (natural, artificial, cultural, histórico, etc.) e defendê-lo para a presente e futuras gerações. Nesse contexto, a Política Nacional de Educação Ambiental, definida pela Lei Federal n° 9.795, de 27 de abril de 1999, e no Decreto no 4.281, de 28 de junho de 2002, incentiva a elaboração de programas, projetos e planos, de forma participativa e dialógica na busca da sustentabilidade ambiental. Em consonância, a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual n°14.892, de 31 de março de 2011) dispõe sobre a Educação Ambiental no âmbito do estado do Ceará, envolvendo em sua esfera de ação, além da SEMA, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA, as instituições educacionais públicas e privadas formais e não-formais do Estado do Ceará e os Municípios, bem como as Organizações Não-Governamentais – ONGs e movimentos sociais em atuação na Educação Ambiental.

Assim, em cumprimento aos objetivos da SEMA, a Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social desenvolve anualmente campanhas educativas em parceria com esses atores. Nas campanhas, são realizadas diversas ações em todo o estado, as quais necessitam do apoio de materiais educativos e de comunicação para potencializarem a sua eficiência e capilaridade nos municípios e Unidades de Conservação Estaduais. A demanda apresentada objetiva garantir que todo o material de apoio à Educação Ambiental, a ser distribuído em cada ação, obedeça a uma identidade nos aspectos da comunicação visual e na qualidade, para o atendimento dos fins esperados.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei no 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 03 meses.

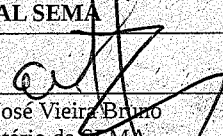
7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

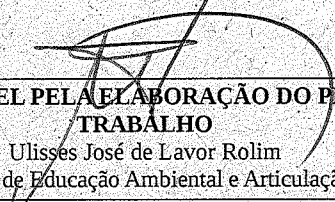
LOCAL E DATA

Fortaleza, 18 de Junho de 2019

REPRESENTANTE LEGAL SEMA


Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO**


Ulisses José de Lavor Rolim
Coordenador de Educação Ambiental e Articulação Social



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social – COEAS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, OBJETIVANDO SUBSIDIAR A
EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS CEARENSES E NAS
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS.**

Janeiro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços gráficos e serigráficos, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, objetivando subsidiar a execução de ações de educação ambiental nos municípios cearenses e nas Unidades de Conservação Estaduais, através da Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social – COEAS.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, a humanidade se vê diante da necessidade de mudanças profundas para garantir a sobrevivência digna das futuras gerações de seres vivos no planeta. Para tal, é preciso quebrar o paradigma antropocêntrico hegemônico.

Entender a atual crise civilizatória, compreendendo que todos somos responsáveis por tudo que está acontecendo no planeta, é a base para o alvorecer de uma nova era. Um novo tempo no qual o ser humano não está no centro dos interesses. Uma transição para o ecocentrismo, no qual as atividades humanas estejam centradas na vida, com o intuito que se preserve o meio ambiente para a presente e as futuras gerações de todos os seres vivos. Isso é sustentabilidade.

Segundo Leonardo Boff, “A sustentabilidade (...) não acontece mecanicamente. Resulta de um processo de **educação** pela qual o ser humano redefine o feixe de relações que entretém com o Universo, com a Terra, com a natureza, com a sociedade e consigo mesmo dentro dos critérios de equilíbrio ecológico, de **respeito e amor à Terra e à comunidade de vida**, de solidariedade para com as gerações futuras e da construção de uma democracia sócio-ecológica sem fim.”¹

Para Paulo Freire, “**a educação não muda o mundo, mas muda as pessoas que vão mudar o mundo**”. A educação para o cuidado com a vida se mostra como o grande desafio para a mudança de paradigma.

É através da Educação Ambiental que o indivíduo se percebe como ser ativo no processo de mudança na sua comunidade, no seu município e no planeta. Abre os caminhos da percepção de que cada atitude individual influencia para o bem ou para o mal. E mais que uma educação ambiental crítica, é necessária uma educação ambiental inclusiva, instigadora e positiva, que motive os indivíduos a se apropriarem de seu patrimônio (natural, artificial, cultural, histórico, etc.) e defendê-lo para a presente e futuras gerações.

Nesse contexto, a Política Nacional de Educação Ambiental, definida pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e no Decreto nº 4.281, de 28 de junho de 2002, incentiva a elaboração de programas, projetos e planos, de forma participativa e dialógica na busca da sustentabilidade ambiental.

Em consonância, a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 14.892, de 31 de março de 2011) dispõe sobre a Educação Ambiental no âmbito do estado do Ceará, envolvendo em sua esfera de ação, além da SEMA, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA, as instituições educacionais públicas e privadas formais e não-formais do Estado do Ceará e os Municípios, bem como as Organizações Não-Governamentais – ONGs e movimentos sociais em atuação na Educação Ambiental.

Assim, em cumprimento aos objetivos da SEMA, a Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social desenvolve anualmente campanhas educativas em parceria com esses atores.

1 BOFF, Leonardo. (<http://leonardoboff.wordpress.com/2012/05/06/sustentabilidade-e-educacao>)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

Nas campanhas, são realizadas diversas ações em todo o estado, as quais necessitam do apoio de materiais educativos e de comunicação para potencializarem a sua eficiência e capilaridade nos municípios e Unidades de Conservação Estaduais.

A demanda apresentada neste Termo de Referência objetiva garantir que todo o material de apoio à Educação Ambiental, a ser distribuído em cada ação, obedeça a uma identidade nos aspectos da comunicação visual e na qualidade, para o atendimento dos fins esperados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para realização de serviços gráficos e serigráficos de acordo com o quadro abaixo e conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, objetivando subsidiar a execução de ações de educação ambiental nos municípios cearenses e nas Unidades de Conservação Estaduais, através da Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social – COEAS.

GRUPO 1 – MATERIAL SERIGRÁFICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para realização de serviços serigráficos	Serviço	1

GRUPO 2 – MATERIAL GRÁFICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para realização de serviços gráficos	Serviço	1

3.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO POR ITEM:

GRUPO 1 – MATERIAL SERIGRÁFICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa manga curta	Unidade	37.500
2	Camisa manga longa	Unidade	6.000
3	Boné	Unidade	6.000
4	Sacola Veicular	Unidade	35.000
5	Caneta ecológica	Unidade	15.000
6	Ecobag	Unidade	15.000
GRUPO 2 – MATERIAL GRÁFICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Faixa	Unidade	210
2	Banner	Unidade	150
3	Kit de placas de redes sociais	Kit	210



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

4	Cartaz	Unidade	17.500
5	Folders Educativos	Unidade	180.000
6	Cartilha	Unidade	10.000
7	Ventarola (abanador)	Unidade	5.000

3.2.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO POR CAMPANHA:

CAMPANHA 1 – SEMANA DO MEIO AMBIENTE

CAMPANHA 1 – SEMANA DO MEIO AMBIENTE			
GRUPO 1 - MATERIAL SERIGRÁFICO			
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Camisa manga curta	Camisas manga curta em malha 100% algodão fio 30, cor branca, modelo unissex, gola redonda, artes tamanho A3 em policromia/serigrafia frente e costa, com barra, 1 modelo.	27.500 (P – 9.625) (M – 9.625) (G – 5.500) (GG – 2.750)
2	Sacola Veicular	Sacola Veicular (LIXOCAR), em TNT branco, gramatura 80, com impressão colorida com qualidade, aplicada em uma face. Tamanho 20x30 cm.	35.000
4	Caneta ecológica	Canetas com corpo em papel reciclável, extremidades e clipe em plástico reciclado cor verde escura, com logomarca da SEMA colorida no corpo da caneta, tinta cor azul.	15.000
5	Ecobag	Bolsa ecológica em algodão cru, tamanho de altura 40cm, largura 50cm, e fundo 10 cm, fechadura de velcro. Com alça em algodão trançado, reforçado, 70cm/3cm, com aplicações de arte colorida, com qualidade, na frente e nas costas.	15.000
GRUPO 2 - MATERIAL GRÁFICO			
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID)
1	Faixa	Em lona vinil, impressão digital em alta resolução, acabamento, reforço e ilhós. Tamanho 3m (largura) x 1m (altura) em lona; 4x0 cores.	150



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

2	Banner	Tamanho 80 cm x 120 cm; 4x0 cores, em lona, impressão em alta qualidade, com bastão e corda.	150
3	Kit de placas de redes sociais	Kit com 1 moldura <i>instagram</i> e 3 Placas em PVC, com suporte em PVC, 4x0 cores, em formato de ícones de redes sociais, alusivas ao tema.	150 kits
4	Cartaz	Tamanho A3; 4x0 cores, em papel reciclato 150G.	7.500
5	Folders Educativos	Tamanho 57 cm x 15 cm, 4x4 cores, em papel reciclato 120g. Acabamento com 02 dobras. (6 artes distintas)	180.000 (30.000 de cada)

CAMPANHA 2 – SEMANA DA FAUNA

CAMPANHA 2 – SEMANA DA FAUNA			
GRUPO 1 - MATERIAL SERIGRÁFICO			
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Camisa manga curta	Camisas manga curta em malha 100% algodão fio 30, cor branca, modelo unissex, gola redonda, artes tamanho A3 em policromia/serigrafia frente e costa, com barra, 1 modelo.	10.000 (P – 3.500) (M – 3.500) (G – 2.000) (GG – 1.000)
GRUPO 2 - MATERIAL GRÁFICO			
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID)
1	Cartilha	Cartilha em papel reciclato 150G; tamanho A4; 3 folhas; 4x4 cores; 1 dobra; 2 grampos.	10.000
2	Cartaz	Tamanho A3; 4x0 cores, em papel reciclato 150G.	10.000
3	Faixa	Em lona vinil, impressão digital em alta resolução, acabamento, reforço e ilhós. Tamanho 3m (largura) x 1m (altura) em lona; 4x0 cores. (2 Artes)	40
4	Kit de placas de redes sociais	Kit com 1 moldura <i>instagram</i> e 3 Placas em PVC, com suporte em PVC, 4x0 cores, em formato de ícones de redes sociais, alusivas ao tema.	40 kits

Handwritten signature



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

CAMPANHA 3 – DIA DE LIMPEZA DE PRAIAS, RIOS E LAGOAS

CAMPANHA 3 – DIA DE LIMPEZA DE PRAIAS, RIOS E LAGOAS

GRUPO 1 - MATERIAL SERIGRÁFICO

ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Camisa manga longa	Camisas manga longa em malha 100% algodão fio 30, cor branca, modelo unissex, gola redonda, artes tamanho A3 em policromia/serigrafia frente e costa, com barra, 1 modelo.	6.000 (P – 2.100) (M – 2.100) (G – 1.200) (GG – 600)
2	Boné	Bonés, em brim, cor branco, com forro de TNT, serigrafado frente e laterais, fecho de cinto de tecido com velcro; 1 modelo.	6.000

GRUPO 2 - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID)
1	Faixa	Em lona vinil, impressão digital em alta resolução, acabamento, reforço e ilhós. Tamanho 3m (largura) x 1m (altura) em lona; 4x0 cores.	20
2	Ventarola (abanador)	Tamanho aproximado 196x250mm, em papel Couchê Brilho 300g, 4x4 cores, verniz total brilho frente, corte e vinco.	5.000
3	Kit de placas de redes sociais	Kit com 1 moldura <i>instagram</i> e 3 Placas em PVC, com suporte em PVC, 4x0 cores, em formato de ícones de redes sociais, alusivas ao tema.	20 kits

3.3. Para que o serviço seja realizado, é condicionante a apresentação de amostra física de 1 (uma) unidade de cada produto para avaliação da Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções, conforme as especificações apresentadas neste documento. **SOMENTE APÓS A VALIDAÇÃO DAS AMOSTRAS, SERÁ AUTORIZADA A PRODUÇÃO DO QUANTITATIVO GLOBAL.** A Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social entregará à empresa contratada as artes dos produtos em meio digital para a devida confecção dos mesmos e das provas.

3.4. As AMOSTRAS deverão ser entregues na SEMA, situada na Av. Pontes Vieira, nº 2666, bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE - CEP 60.135-238, em horário comercial, eventuais custos para a apresentação das amostras à SEMA ocorrerão por conta da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

3.5. Os PRODUTOS FINAIS deverão ser entregues no Parque Estadual do Cocó – Área ADAHIL BARRETO, situado na Rua Major Virgílio Borba, 50, bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE - CEP 60.170-120, em horário comercial.

3.6. Imagens **MERAMENTE ILUSTRATIVAS** dos produtos solicitados constam no ANEXO 1.

3.7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

3.7.1. As **camisas** deverão ser entregues em caixas separadas por tamanho (P, M, G e GG), com o quantitativo da caixa dividido em fardos de 100 (cem) camisas.

3.7.2. Os **bonés** deverão ser entregues em caixas, com o quantitativo da caixa dividido em fardos de 100 (cem) bonés.

3.7.3. Os serviços da empresa a serem contratados vinculam à apresentação formal dos resultados ao longo do período de execução e na sua finalização.

3.7.4. Será vedada à empresa executora das confecções do material gráfico e serigráfico ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Termo de Referência sem prévia autorização da SEMA.

3.7.5. A empresa contratada deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência de acordo com os mais elevados padrões de competência, qualidade e integridade profissional e ética.

4. ACOMPANHAMENTO

4.1. A CONTRATADA será responsável por realizar a execução dos serviços.

4.2. Os serviços serão supervisionados por equipe técnica da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA/COEAS.

4.3. Fica designado como fiscal de contrato o servidor Sr. Sergio Augusto Carvalhedeo Mota – Orientador da Célula de Educação Ambiental/SEMA.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

5.1. Todos os produtos deverão atender às exigências da Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social – COEAS e da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, tendo como período de execução e entrega de 30 (trinta) dias da emissão da Nota de Empenho. O endereço de entrega dos produtos é o Parque Estadual do Cocó – Área ADAHIL BARRETO, situado na Rua Major Virgílio Borba, 50, bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE - CEP 60.170-120, em horário comercial.

5.2. O material será recebido, analisado e aprovado pela Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social nos prazos especificados e será de propriedade da COEAS/SEMA para uso e distribuição gratuita em suas ações.

6. DO PAGAMENTO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

7.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE),



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

8.10. Disponibilizar **quando couber**, nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade.

8.10.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SEJUS e à STDS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

8.11 A seleção, a contratação e a administração de todos os recursos humanos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, inclusive, todas as obrigações sociais que venham a ocorrer.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Fortaleza, Janeiro de 2019